



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL NO 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 1963.**

A Câmara Municipal de Paineiras, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Executivo Municipal o crédito especial no vigente orçamento, para a construção de um prédio para a escola rural de gerais, neste município.

Art. 2º- Para ocorrer com a despesa da presente Lei, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial de CR\$ 200.000,00( duzentos mil cruzeiros)

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 1963

Modesto Alves Mendonça